



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 1.406/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECIR KRAUSS**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.683/2024, de 07 de outubro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 148.712,34 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Unidade Orçamentária	06.01	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>70.15.452.0007-1.022</b>	<b>1.022</b>	<b>Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas</b>	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0738	Aplicações Diretas	<b>R\$148.712,34</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$148.712,34</b>

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

**Art. 2º.** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$148.712,34 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos)**, referente a repasse de saldo da operação de crédito Badesc contrato 2022045104, esse valor será utilizado para contrapartida no pagamento do Contrato de repasse 893404/2019 MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **Lagoa do Sul – trecho 04.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 07 de outubro de 2024.

**VALDECIR KRAUSS**  
**Prefeito Municipal**

**JOSETE KOGG**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC